RESOLUÇÃO N.º 18/2016

SÚMULA: Autoriza o Assessor Jurídico a desempenhar as seguintes atividades para o pleno exercício das funções legislativas.

João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Assessor Jurídico a desempenhar as seguintes atribuições: Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do Plenário. Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita. Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal. Instituir processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros sob a ordem jurídica e emitir parecer quando necessário. Assessorar as comissões permanentes ou provisórias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de abril de 2016.

João B. de Souza
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO EM
11 / 05 / 2016
JORNAL Correio do Povo do PR
PÁGINA 7 A
EDIÇÃO 2390
Jenilce Vitoriano
Assinatura responsável